LEI Nº 524/2010 **TRAIRI, 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CURIMÃS,** entidade jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída em 18 de janeiro de 1997, com sede social na localidade de Curimãs, zona rural, neste Município de Trairi –CE.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei, e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 11 de agosto de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido: 13/08/10
Ass.: Maria Quido Barbosa

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389